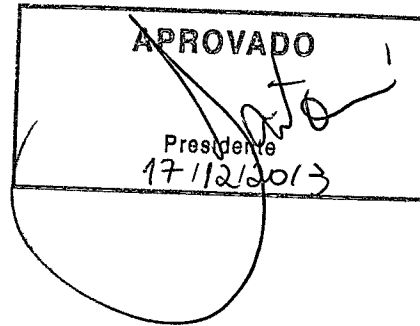


**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N° 203**

Informações sobre implantação da Lei n.º 8.058/2013.



**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações no tocante à Lei Municipal n.º 8.058, de 2013, que prevê publicidade de dados das Unidades Escolares do Município:

- Quais ações estão sendo tomadas para implantação da lei?
- Quais os prazos para a mesma?

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2013.

  
**PAULO MALERBA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 010/2014

Processo nº 32.578-8/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SÃO PAULO - SP

EXPEDIENTE

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

22/01/14

Jundiaí, 14 de janeiro de 2014.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **203/2013**, da lavra do ilustre Vereador **PAULO MALERBA** referente a informações sobre a implantação da Lei 8.058/2013, vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos, conforme manifestação das Secretarias Municipais de Educação e de Negócios Jurídicos:

Embora a Lei tenha sido promulgada pela Câmara Municipal em decorrência da rejeição do veto total aposto ao Projeto de Lei 11.296/2013, o Poder Executivo entendeu que a mesma se encontra maculada de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade estando, portanto, sendo adotadas as providências para a propositura da competente Ação Direta de Inconstitucionalidade do aludido diploma legal.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

**N ESTA**